



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.001216/2016-94

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2016-MME CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 03886795-81-SSP/BA e CPF nº 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza o **reequilíbrio e a repactuação do valor do Contrato 33/2016-MME**, celebrado com a empresa **G4F Soluções Corporativas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.094.346/0001-45, estabelecida no SHIN CA 05, Lote “F”, Loja 09 SE, Ed. San Raphael, Lago Norte, CEP: 71503-505, na cidade de Brasília/DF, nos termos e condições abaixo:

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 353/2017** (SEI 0075647) da Contratada faz-se necessário conceder o reequilíbrio/repactuação do Contrato nº 33/2016-MME, em consonância com o previsto na Cláusula Sexta, conforme segue:

DO OBJETO

Conceder o **reequilíbrio econômico-financeiro e a repactuação do Contrato nº 33/2016-MME** (contratação de empresa especializada na prestação de serviços **continuados na área de suporte à Gestão Documental**, por meio da disponibilização de empregados terceirizados, na forma de postos de trabalho, para o Ministério de Minas e Energia, situado no Bloco U, Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e deste Contrato, em função **do reajuste das tarifas** do Serviço Básico do Sistema de Transporte

Público Coletivo do Distrito Federal, estabelecido pelo Decreto nº 37.940/2016, publicado no Diário Oficial/DF de 30.12.2016, e da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho-CCT 2016/2018 (para os profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste MME) registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000416/2017, em 26/7/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

O valor atual do Contrato **passa de R\$ 41.494,05** (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) mensal e **R\$ 497.928,60** (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) anual, **para R\$ 44.143,34** (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)/MENSAL, e **R\$ 529.720,11** (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)/ANUAL.

O valor acrescido pelo apostilamento para cobrir despesas decorrentes do reequilíbrio e da repactuação - **no período de 01 de maio/2017 a 30 de dezembro/2017** - é estimado em **R\$ 21.194,34** (vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme resumo:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO					
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL					
Quadro-Resumo – Quantidade de Empregados e Postos e VALOR POR EMPREGADO					
Tipo de serviço		Qtd de empregados por posto	Qtd de postos	Valor proposto por empregado - (R\$)	Valor proposto por empregado - 1º APOSTILAMENTO (R\$)
		CONFORME CONTRATO 33/2016-MME			01/05/2017 a 30/12/2017
I	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)	1	1	7.046,14	7.453,50
II	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)	1	7	4.921,13	5.241,41
Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Valor Global da Proposta					
	Descrição			Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida			CONTRATO	DE 01/05/2017 a 30/12/2017
A1	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)			7.046,14	7.453,50
A2	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)			34.447,91	36.689,84
B	Valor mensal do serviço			41.494,05	44.143,34

C	Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).	497.928,60	529.720,11
---	--	------------	------------

As planilhas anexas a este Apostilamento (SEI 0083056) refletem o reequilíbrio/repactuação e passam a fazer parte integrante do **Contrato nº 33/2016-MME**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação serão custeadas dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25.122.2119.2000.0001 e Natureza de Despesa 33.90.37.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela Contratante à Contratada deverá ser apurado com base na execução contratual, **a partir de 01 de maio de 2017 a 30 de dezembro de 2017**.

A fatura a ser apresentada pela Contratada referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento já poderá considerar os novos preços tratados neste Instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do Contratante.

(Assinado Eletronicamente)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/09/2017, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086959** e o código CRC **2F70B0AC**.